

**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 313/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 30 de abril de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Joaquim Francisco Neto e Silva
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Assunto: Solicitação de informações – Requerimento nº 140-2021/CPIPANDEMIA

Senhor Delegado-Geral,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”, e com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, encaminho a Vossa Excelência o Requerimento nº 140/2021 – CPIPANDEMIA, aprovado na 2ª Reunião da CPI da Pandemia, ocorrida no dia 29.04.2021, para atendimento.

A documentação deve ser encaminhada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em formato digital, para o endereço eletrônico sec.cpipandemia@senado.leg.br.

Atenciosamente,

Senador Omar Aziz
Presidente da CPI Pandemia





SENADO FEDERAL

GABIENTE DO SENADOR CIRO NOGUEIRA

REQUERIMENTO Nº DE 2021

Requeiro, para fins de cumprimento do disposto no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitado a cada uma das 27 Diretorias Gerias de Polícia Civil e à Diretoria Geral da Polícia Federal o envio de cópia integral (em PDF) de todos os inquéritos ou investigações em qualquer fase, relativos à aplicação de TODOS os recursos federais destinados aos Estados, DF e Municípios de até 200 mil habitantes para o combate à COVID 19, bem como de todos os bancos de dados criados pelos respectivos órgãos policiais, relativos à mesma matéria.

JUSTIFICATIVA

A presente CPI destina-se a investigar a aplicação dos recursos públicos aplicados no combate à COVID 19, tanto pela União como também por Estados e Municípios.

É sabido que já foram iniciados, no âmbito das polícias judiciárias estaduais e federal, processos de investigação sobre eventuais desvios de valores e sobrepreços praticados com recursos destinados ao combate à COVID 19.

A obtenção da cópia desses processos ajudará a CPI acelerar seu processo investigativo, pois evitará que sejam duplicados esforços no sentido de se iniciarem investigações que já estão em curso, favorecendo, assim, a eficiência, tanto das polícias quanto da própria CPI.

Sala das comissões, em 27 de abril de 2021.

SENADOR CIRO NOGUEIRA
(PP-PI)



SF/21131.48899-19